



## *Prefeitura Municipal de Luiz Alves*

DECRETO DE Nº 50 / 2016.

**“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ÁREA DE TERRA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA”**

**VILAND BORK**, Prefeito Municipal de **LUÍZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e

**Considerando**, a utilização geral pela coletividade das áreas descritas, como áreas de uso comum do povo;  
**Considerando**, que também compete ao município, avaliar e regularizar as áreas de terras de ruas municipais;  
**Considerando**, que há necessidade de regularização, obedecendo às orientações e determinações do Registro de Imóveis de Navegantes/SC;  
**Considerando**, o interesse público para fins de regularizar as áreas de terras de ruas para a sua Municipalidade;

### **DECRETA :**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21-06/1941 e alterações, para fins de desapropriação amigável e domínio municipal, a seguinte área originada da Transcrição 29.632, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Itajaí/SC, de propriedade de Alcelino Pasta.

I – **ÁREA “2”** com **2.080,29m<sup>2</sup>** situado no Bairro Braço Paula Ramos, Perímetro Rural do Município de Luiz Alves/SC, contendo e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P02, de coordenadas N 7.037.893,19m e E 698.655,60m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Braço Paula Ramos em terras de Zilda Bylaardt Junkes e Gabriel Florentino Junkes; Alcido Bylaardt e Terezinha Altini Bylaardt; Valdir Bylaardt, M-1.975 - 1º ORI de Navegantes/SC, com azimute de 182°25'30" por uma distância de 16,67m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.037.876,54m e E 698.654,90m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA “3”** da **TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC**, com azimute de 228°28'42" por uma distância de 7,07m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.037.871,85m e E 698.649,60m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA “3”** da **TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC**, com azimute de 233°08'19" por uma distância de 32,65m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.037.852,26m e E 698.623,48m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA “3”** da **TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC**, com azimute de 255°11'58" por uma distância de 23,52m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.037.846,25m e E 698.600,74m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA “3”** da **TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC**, com azimute de 272°25'57" por uma distância de 19,86m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.037.847,10m e E 698.580,90m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA “3”** da **TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC**, com azimute de 291°42'50" por uma distância de 24,45m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.037.856,14m e E 698.558,19m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA “3”** da **TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC**, com azimute de 297°17'27" por uma distância de 34,99m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.037.872,18m e E 698.527,09m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA “3”** da **TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC**, com azimute de 281°04'34" por uma distância de 6,28m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.037.873,39m e E 698.520,93m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA “3”** da **TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC**, com azimute de 246°34'23" por uma distância de 19,35m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.037.865,69m e E 698.503,17m ; deste segue confrontando com a propriedade de **ÁREA “3”** da **TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC**, com azimute de 227°15'45" por uma distância de 4,44m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.037.862,68m e E 698.499,91m ; deste segue confrontando com a Estrada Geral Braço Paula Ramos em terras de propriedade





## ***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

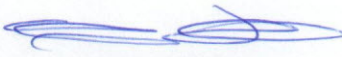
de Alcelino Pasta - Inventariante e Representante do Espólio de Alberto Pasta & Espólio de Augusto Pasta e Otilia Pasta - M-892 - ORI de Gaspar/SC, com azimute de 359°35'18" por uma distância de 14,63m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.037.877,31m e E 698.499,80m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC, com azimute de 66°34'22" por uma distância de 21,55m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.037.885,88m e E 698.519,58m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC, com azimute de 101°04'34" por uma distância de 11,71m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.037.883,63m e E 698.531,08m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC, com azimute de 117°17'27" por uma distância de 36,11m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.037.867,07m e E 698.563,17m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC, com azimute de 111°42'50" por uma distância de 21,82m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.037.859,00m e E 698.583,44m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC, com azimute de 92°25'57" por uma distância de 16,00m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.037.858,32m e E 698.599,43m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC, com azimute de 75°11'58" por uma distância de 19,37m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.037.863,27m e E 698.618,15m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC, com azimute de 53°08'19" por uma distância de 29,82m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.037.881,16m e E 698.642,01m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA "1" da TRANSCRIÇÃO 29.632 – 1º O.R.I. Itajaí/SC, com azimute de 48°28'42" por uma distância de 18,15m, até o ponto P02, onde teve início essa descrição. Sem benfeitorias. Distante 1870,00 m até a Igreja Católica da Localidade; área esta que faz parte de um terreno maior, registrado sob a transcrição nº 29.632 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

II – A área descrita no inciso I deste artigo destina-se à passagem da ESTRADA GERAL BRAÇO PAULA RAMOS, no Bairro Braço Paula Ramos, neste Município.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem ônus para o Município, ficando sob a responsabilidade do Município a escrituração da área ora desapropriada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves, 29 de setembro de 2016.

  
**VILAND BORK**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
29 109 2016